

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA
GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

EDITAL 01/2021

Processo Eleitoral para Composição do Colegiado

Considerando o disposto no Art. 17 da Resolução CONAC N° 20/2014 – Lato Sensu que estabelece que a constituição numérica do colegiado, em termos de docentes, não poderá ser inferior a três membros nem superior a seis, eleitos por seus pares;

Considerando a vacância de 02 (dois) membros docentes que compõe o atual Colegiado;

O Colegiado do Curso de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), através da Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço n° 001, de 15 de março de 2021, torna público o presente Edital de Eleição para preenchimento de 02 (duas) vagas para membro efetivo deste Colegiado.

O presente edital será amplamente divulgado por meio do sítio eletrônico do CCS <https://ufrb.edu.br/ccs/> e da página do curso <https://ufrb.edu.br/ccs/cursos-de-pos-graduacao/11-ensino/701-residencia-em-medicina-de-familia-e-comunidade>.

1. DOS REQUISITOS PARA REGISTRO DE CANDIDATURAS

- 1.1. Ministar aula em componente(s) curricular(es) do Curso de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade;
- 1.2. Não ser membro de outro Colegiado de Curso de Pós-Graduação da UFRB;
- 1.3. Não ser membro desta Comissão Eleitoral.

2. DA VAGA

- 2.1. Estão abertas 02 (duas) vagas para membro efetivo do Colegiado do Curso de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade.

3. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições dos(as) candidatos(as) serão realizadas no preenchimento do formulário on-line disponível <https://forms.gle/CsyhA7HUpVEDm9uK6>.
- 3.2. As inscrições referentes às vagas mencionadas no item 2.1 serão realizadas no dia **17 de março de 2021**.
- 3.3. Na inexistência de inscrição, será reaberto novo prazo de inscrição: dias **18 a 19 de março de 2021, até as 12h**.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA
GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

4. DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão feitas mediante preenchimento on-line conforme especificado no item 3.1.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A homologação das inscrições será divulgada nas redes sociais do CCS e por e-mail pelo Colegiado do curso até às **12h do dia 18 de março de 2021**.
- 5.2. No caso de reabertura das inscrições, item 3.3, a homologação das inscrições será divulgada nas redes sociais do CCS e por e-mail pelo Colegiado do Curso até às **10h do dia 21 de março de 2021**.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Os recursos referentes ao indeferimento e à impugnação das inscrições deverão ser enviados para o e-mail comissaocolegiado2021@gmail.com até às **12h do dia 19 de março de 2021**.
- 6.2. Os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, até às **17h do dia 19 de março de 2021**.
- 6.3. No caso de reabertura de inscrições, item 3.3, os resultados referentes às análises dos recursos serão divulgados, pela Comissão Eleitoral, até às **17h do dia 22 de março de 2021**.

7. DO MANDATO

- 7.1. Conforme disposto no Art. 19 da Resolução CONAC 20/2014, “o Coordenador, o Vice-Coordenador, o representante estudantil e os demais membros do colegiado de um curso permanente terão mandatos de 2(dois) anos”.

8. DA ELEIÇÃO

- 8.1. Ocorrerá no período de **20 de março de 2021 até às 12h do dia 22 de março de 2021** através de preenchimento de formulário on-line disponível em <https://forms.gle/pnkdfM5VTBMzhL2d8>.
- 8.2. Estão aptos a votar todos os membros do corpo docente do Curso de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.
- 8.3. O voto é livre.
- 8.4. Cada docente/eleitor(a) votará em um docente para cada vaga ativa.
- 8.5. Quando houver mais candidatos do que vagas, o candidato com maior número de votos será eleito.
- 8.6. No caso de empate serão considerados eleitos os candidatos que atenderem aos seguintes critérios classificatórios:

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA
GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

- Maior titulação;
- Maior tempo na instituição;
- Pessoa com maior idade.

8.7. No caso de reabertura de inscrições, item 3.3, a eleição ocorrerá nos dias **23 de março de 2021 (período contínuo) e 24 de março de 2021 (até às 12h)** através de preenchimento de formulário on-line disponível em <https://forms.gle/pnkdfM5VTBMzhL2d8>.

9. DA APURAÇÃO

- 9.1. A apuração dos votos será realizada pelos servidores que compõem a comissão eleitoral.
- 9.2. A comissão fará a contagem dos votos em reunião que será realizada no dia **22 de março de 2021 (até às 17h)** através de vídeo conferência.
- 9.3. No caso de reabertura de inscrição, item 3.3, a contagem será realizada no dia **24 de março de 2021 (até às 17h)** através de vídeo conferência.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. O resultado do processo eleitoral será divulgado nas redes sociais do CCS e por e-mail pelo Colegiado do Curso **no dia 22 de março de 2021 (após às 17h)**.
- 10.2. No caso de reabertura de inscrição, item 3.3, o resultado do processo eleitoral será divulgado nas redes sociais do CCS e por e-mail pelo Colegiado do Curso até às **12h do dia 25 de março de 2021**.

11. DOS RECURSOS REFERENTES AO RESULTADO DA ELEIÇÃO

- 11.1. Os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser enviados para o email comissaocolegiado2021@gmail.com até às **12h do dia 23 de março 2021**.
- 11.2. A análise dos recursos e a listagem com o resultado final serão divulgadas pela Comissão Eleitoral, até às **17h do dia 24 de março de 2021**.
- 11.3. No caso de reabertura de inscrição, item 3.3, os recursos referentes ao resultado da eleição poderão ser enviados para o email comissaocolegiado2021@gmail.com até às **17h do dia 25 de março de 2021** e a análise dos mesmos e a listagem com o resultado final serão divulgadas, pela Comissão Eleitoral, até às **12h do dia 26 de março de 2021**.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
COLEGIADO DO CURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA
GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

12. DA POSSE DOS(AS) ELEITOS(AS)

12.1. Os(As) eleitos(as) serão empossados(as) em ato solene, pelo Coordenador do Colegiado do Curso num prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observados este Edital e a Resolução CONAC 20/2014.

Santo Antônio de Jesus, 16 de Março de 2021.

Comissão Eleitoral

Evelyn Siqueira da Silva (Presidente)
Milena Maria Lobo Oliveira (Membro)
Edinoglede Nery dos Santos (Membro)